
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE LEI Nº 5076/2018

MICHELA DA SILVA FREITAS, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade Rainha do Mar - ARAMAR”.

Nestes termos, requero a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

Michela da Silva Freitas
Vereadora Proponente

Excelentíssimo Senhor
LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

MICHELA DA SILVA FREITAS, vereadora com assento nessa Casa Legislativa, vem, no exercício de suas prerrogativas, nos termos do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 111, do Regimento Interno, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° _____

“Declara de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade Rainha do Mar - ARAMAR.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Terceira Idade Rainha do Mar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.560/0001-44, com sede e foro nesta Comarca de Imbituba.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba-SC, novembro de 2018.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

Michela da Silva Freitas
Vereadora Proponente

Exposição Motivos

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

Senhores vereadores,

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “Associação da Terceira Idade Rainha do Mar - ARAMAR”, associação privada, sem fins lucrativos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

O objetivo do projeto é o reconhecimento pelo Poder Público Municipal do trabalho desenvolvido pela Associação.

A Associação tem como finalidade: desenvolver atividades que propiciem a valorização do Associado, defendendo seus interesses sociais e culturais; cultivar, integrar e dinamizar as ações de interesse dos Associados, integrando-os com pessoas de todas as idades; firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais; promover atividades sociais, culturais, recreativas, artísticas, trabalhos manuais de artesanato; promover e assistir pessoas carentes, com ações de assistência social; Representar os associados perante as entidades públicas e privadas, a fim de obter respostas para as demandas e carências em seu meio.

Além disso, a obtenção da Declaração de Utilidade Pública é requisito para o estabelecimento de parcerias com o poder público de modo a auxiliar à entidade no desenvolvimento e manutenção dos seus serviços prestados à comunidade Imbitubense, bem como ampliar seus trabalhos.

Ante o exposto, sendo a Associação da Terceira Idade Rainha do Mar de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, solicito a APROVAÇÃO dos nobres vereadores do presente Projeto de Lei.

Michela da Silva Freitas
Vereadora Proponente